



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º: **PMH-181121-TP01.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Manutenção Corretiva, Modernização, Reforma, Ampliação e Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública (IP) na Sede e nos Distritos de Hidrolândia-CE, incluindo todos os custos de Materiais, Transporte, Equipamentos, BDI, Mão de Obra, Encargos Sociais e Impostos, necessários para realização dos serviços.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	RESULADO DO JULGAMENTO	MOTIVO(S)
1.	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	- Cumriu as exigências editalícias.
2.	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	HABILITADA	- Cumriu as exigências editalícias.
3.	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	- Cumriu as exigências editalícias.
4.	SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	- Cumriu as exigências editalícias.
5.	B&Q ENERGIA LTDA	HABILITADA	- Cumriu as exigências editalícias.
6.	MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI	HABILITADA	- Cumriu as exigências editalícias.
7.	GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	- Cumriu as exigências editalícias.
8.	FACIL ELETRIFICAÇÕES LTDA	HABILITADA	- Cumriu as exigências editalícias.
9.	CONSTRUTORA VIPON EIRELI	INABILITADA	- não apresentou atestado de capacidade técnica suficiente para atender às exigências editalícias, uma vez que os serviços constante dos atestados apresentados não são similares ao objeto da licitação. Interessa observar, inclusive, que, para o serviço a ser contratado, o profissional competente, que teria condições de comprovar atestação compatível, seria o profissional engenheiro eletricitista, mas a empresa apenas apresentou engenheiro civil, que não possui atribuição para os serviços objeto desta licitação. Portanto, a empresa não atendeu as exigências do item 5.14.2 do edital
10.	VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA	- Cumriu as exigências editalícias.

- O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE HIDROLÂNDIA, aos **05 de janeiro de 2022.**


Raimundo Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Francisco Sérgio Mesquita Oliveira
Membro da Comissão de Licitação


Antônio Augusto Pereira de Sousa
Membro da Comissão de Licitação